



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

01/2026

PROPOSTA

Nº

5/2026/DURB/GARIU

Realizada em

07/10/2026

DÉLIBERAÇÃO Nº

07/2026

Assunto: Processo N.º

Titular do Processo: 3D-LAB COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE IMAGEM Lda

Requerimento N.º: 550/25

Requerente: 3D-LAB COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE IMAGEM Lda

Local: CONCELHO DE SETÚBAL

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL E SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: JOSÉ CARLOS CATRAIO MINDERICO

Data: 2025/12/23

PROPOSTA DE: CONTINUIDADE DE 6 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

O requerente solicita a continuidade das 6 estruturas publicitárias abaixo indicadas. Em causa, estão estruturas idênticas a outras já colocadas na área do município. No que concerne aos locais onde encontram-se implantadas, e não tendo havido qualquer alteração às localizações anteriormente licenciadas, não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor à continuidade do licenciamento destas estruturas publicitárias.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade nas estruturas publicitárias em apreço, também nada há a opor.

Proc.º. 105/25 – Frente à R. José Guilherme Santos em Setúbal;

Proc.º. 106/25 – Av. Do Alentejo, em Setúbal;

Proc.º. 107/25 – Av. Antero de Quental, junto ao viaduto da “CP”, em Setúbal;

Proc.º. 109/25 – Estrada da Graça, em Setúbal;

Proc.º. 110/25 – Av. Bento Gonçalves / Rua da Tebaida, em Setúbal;

Proc.º. 111/25 – Av. D. João II / Av. Infante D. Henrique, em Setúbal.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da continuidade destas estruturas publicitárias, nos locais acima enunciados, pelo prazo de 12 meses, referente ao período de

01/01/2026 a 31/12/2026 e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3, artigo 57º da Lei n.º 75/2023, na redação em vigor.

Anexo: 1 Planta de localização dos suportes de publicidade.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



LEGENDA:

- Processo Empresa "3D-LAB Comunicação e Gestão de Imagem LDA" [6]

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO / DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO
GABINETE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONIMIA

INFORMAÇÃO:
 Identificação de Paineis e Lonas Publicitárias

ENTIDADE:
 DURB/GARIU

DATA:
 19.12.2025

ESCALA:
 1/ 25000

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89/PT-TM06 PROJEÇÃO TRANSVERSAL DE MERCATOR / ELIPSOIDE GRSS80

ENTIDADE: Durb/Gariu

Edifício Círculos, Avenida dos Ciprestes, nº 15-Piso 0, 2600-319 Setúbal Telefone: 265 247 810 www.mun-setubal.pt